

interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, LEONARDO DA SILVA COSTA, Diretor de Assistência à Saúde.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE SETEMBRO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1245884

DECRETO Nº 4912, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 17.707.134,38 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.707.134,38 (Dezesseite milhões setecentos e sete mil e cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339014	50.000,00
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339015	400.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	300.000,00
151011312212978338 - SECULT	01500000001	339037	758.517,59
151011312212978338 - SECULT	01500000001	339039	65.856,00
151011339115127590 - SECULT	01500000001	449039	650.089,99
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	444042	3.117.570,12
231011512212978339 - SECIR	01500000001	319011	240.000,00
251010312212978338 - PGE	01500000001	339139	7.154,68
251010312212978338 - PGE	01500000001	339140	117.639,70
271011812212978339 - SEMAS	01501000001	339008	12.000,00
271011812212978339 - SEMAS	01501000001	339036	320.000,00
271011812212978339 - SEMAS	01501000001	339093	68.000,00
271011833112978311 - SEMAS	01501000001	339046	6.130.000,00
271011833112978312 - SEMAS	01501000001	339049	500.000,00
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	01500000001	449052	365.920,00
481011912212978338 - SECTET	01500000001	335041	51.000,00
481011912212978338 - SECTET	01500000001	339140	925.700,00
552012312212978338 - PRODEPA	01501000061	339037	187.686,30
572012012212974668 - EMATER	01500000001	339030	440.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	339039	1.000.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	2.000.000,00
		TOTAL	17.707.134,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212978339 - SEFA	01501000001	319016	7.030.000,00
251010312212978338 - PGE	01500000001	339039	124.794,38
261010612212978339 - PMPA	01500000001	319012	7.342.033,70
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	01500000001	339014	152.920,00
362011442215002268 - Fundação ParáPaz	01500000001	339014	100.000,00
362011442215008818 - Fundação ParáPaz	01500000001	339014	113.000,00
481011912212978338 - SECTET	01500000001	339039	976.700,00
552012312615082251 - PRODEPA	01501000061	339040	187.686,30
572012012212978339 - EMATER	01500000001	319011	240.000,00
572012060615288711 - EMATER	01500000001	339039	440.000,00
652012412212978338 - FUNTELPA	01500000001	449052	1.000.000,00
		TOTAL	17.707.134,38

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE SETEMBRO DE 2025
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4913, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 50.000.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842030927200019069 - FUNPREV	02800111154	339193	50.000.000,00
		TOTAL	50.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE SETEMBRO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1245881



FÉRIAS

PORTARIA Nº 0523/2025-CRG, de 16 de setembro de 2025.
O COORDENADOR DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS - em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.736/2025-CCG, de 06 de Agosto de 2025, publicada no DOE nº. 36.321, de 07/08/2025 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2025/3340305.
RESOLVE:
SUSPENDER, a contar de 16/09/2025, o gozo de férias do servidor, ARTUR FILIPE ABREU TOURINHO, Id. Funcional 57211765/2, lotado no Controle Interno desta Casa Civil da Governadoria do Estado, concedido por meio da Portaria nº 0425/2025 - CRG, de 05/08/2025, publicada no DOE 36.320 de 06/08/2025, ficando os dias interrompidos para gozo oportuno.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 de setembro de 2025.
JOSÉ EDSON BRAZÃO FERREIRA
Coordenador de Relações Governamentais – em exercício
Protocolo: 1245564

PORTARIA Nº 0524/2025-CRG, de 16 de setembro de 2025.
O COORDENADOR DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS - em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.736/2025-CCG, de 06 de Agosto de 2025, publicada no DOE nº. 36.321, de 07/08/2025 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2025/3342129.
RESOLVE:
SUSPENDER, a contar de 17/09/2025, o gozo de férias do servidor, FAUSO MENDES DE PAULA, Id. Funcional 54189550/4, lotado na Diretoria do Cerimonial, concedido por meio da Portaria nº 0433/2025 - CRG, de 06/08/2025, publicada no DOE 36.321 de 07/08/2025, ficando os dias interrompidos para gozo oportuno.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 de setembro de 2025.
JOSÉ EDSON BRAZÃO FERREIRA
Coordenador de Relações Governamentais – em exercício
Protocolo: 1245870

PORTARIA Nº 2.143/2025-CCG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/3331658,
R E S O L V E:
autorizar o CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, a viajar para a cidade de Salvador/BA, nos dias 21 e 22 de setembro de 2025, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE SETEMBRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.144/2025-CCG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/3341513,
R E S O L V E:
I. exonerar EVANDRO LUIS VIEIRA DA CUNHA do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de setembro de 2025.